



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 113/23

PROJETO DE LEI Nº 060/23 - EXECUTIVO

EMENTA: Altera as Leis e Decretos Municipais, para substituir as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.454, de 03 de novembro de 2010, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal do Idoso no Município de Tatuí, dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.797, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

Art. 1º As Leis Municipais e Decretos Municipais, passam a vigorar com as seguintes alterações, onde contenham as expressões “idoso” e “idosos” sejam substituídos pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=83945WDDP0P76M5W>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8394-5WDD-P0P7-6M5W



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 8394-5WDD-P0P7-6M5W